PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 033/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO, CORRETIVO E CONSULTIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, DISPONIBILIDADE E EFICIÊNCIA DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 033/2026
(Processo Administrativo nº 104/2026 - PMSRN)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Prazo Para Envio de Propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

E-mail Para Envio das Propostas: cplsaoraimundononato@gmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo suporte técnico preventivo, corretivo e consultivo para a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI e todas as suas Secretarias, com o objetivo de assegurar a continuidade, disponibilidade e eficiência dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas de preços para o e-mail do órgão público.

O fornecedor interessado deverá encaminhar junto da proposta os documentos de habilitação solicitados neste aviso.

Após a sua homologação, o procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; bem como aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do e-mail cplsaoraimundononato@gmail.com, devidamente preenchida e assinada.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de envio de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas, diretamente com o fornecedor, por telefone ou e-mail. Concluída a negociação, o resultado será registrado e anexado aos autos do processo.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, deverão ser encaminhados junto ao arquivo da proposta, para o e-mail do órgão comprador.

É dever do fornecedor atualizar previamente os seus documentos de habilitação para que estejam vigentes, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação. Constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, quais

sejam: advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor; impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não havendo o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá republicar o presente aviso com nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação; ou fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

São Raimundo Nonato - PI, 08 de julho de 2026.

Edgard de Negreiros Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS